do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE),

e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

28 de Setembro de 2009. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Carlos Pires*.

302363989

## 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

### Anúncio n.º 7803/2009

**Processo n.º 678/07.4TYVNG**

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 24-09-2009, 23,06 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Limatop — Transportes e Obras Públicas, L.da, NIF 503647063, Endereço: Av. Infante D. Henrique N.º 117, R/c, 4400-179 Vila Nova de Gaia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Sebastião Campos Cruz, Endereço: Rua Dr. Serafim Lima, 245, 1.º, Sala 6 e 7,, São Martinho de Bougado, 4785-315 Trofa com NIF 156319659 — telef. 252415079 — fax 25241645

São administradores do devedor:

Mário da Costa Borralho, Desconhecida ou sem Profissão, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 16-05-1951, freguesia de São Jorge de Arroios [Lisboa], nacional de Portugal, NIF 130308994, BI 1302916, Endereço: Rua Pascoal de Melo, 67, 4.º, 1000 Lisboa, a quem é fixado domicílio na morada supra-indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

N/Referência: 1138216

30 de Setembro de 2009. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Ana Maria S. A. Barros*.

302380309

# PARTE E

## UNIVERSIDADE ABERTA

### Reitoria

### Despacho (extracto) n.º 22842/2009

Por despacho reitoral de 10 de Julho de 2009, foi ao Doutor Domingos José da Silva Ferreira, professor auxiliar convidado desta Universidade — rescindido o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a seu pedido, com efeitos a partir de 01 de Setembro p.f. (Isento de Visto do Tribunal de Contas)

23 de Julho de 2009. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

302300353

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

### Despacho n.º 22843/2009

Sob proposta da Comissão Científica Departamento de Matemática, foi pela Comissão Coordenadora do conselho científico, em reunião de 23 de Setembro de 2009 e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado no *Diário da República* n.º 121, 1.ª série, de 25 de Junho de 2008, aprovada a criação de Disciplinas de Opção D3 e D4 para o curso de 3.º Ciclo em Matemática e Aplicações, criado através do Despacho n.º 26970-AL/2007 e publicado no *Diário da República* n.º 227, 2.ª série, de 26 de Novembro de 2007, como segue:

Opções D3 e D4:

| Área científica | Unidade curricular | Créditos |
|---|---|---|
| M | Métodos de Análise Não Linear. . . . . | 6 |
| M | Métodos de Decomposição em Programação Inteira . . . . . | 6 |
| M | Métodos, Ferramentas e Aplicações de Optimização | 6 |
| M | Teoria Algébrica das Inversas Generalizadas. . . . | 6 |
| M | Tópicos de Análise Harmónica . . . . . | 6 |
| M | Tópicos de Análise Multivariada . . . . . | 6 |
| M | Tópicos de Bioestatística . . . . . | 6 |

M — Matemática.

6 de Outubro de 2009. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins.*

202418022